
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL N° 019/2026

POR TEMPO () INDETERMINADO/ (X) DETERMINADO

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n° 109/2026;
- Deliberação Ceeteps n° 108/2025 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n° 09/2025;
- Instrução CGESG n° 03/2026;
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por tempo:

indeterminado
 determinado

a partir de **22/06/2026**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área de **Análise e Desenvolvimento de algoritmos e aplicações / Eletrônica e Automação / Estatística / Infraestrutura e Gestão de TIC / Matemática (versão 1.0.4 da Tabela(s) de Área(s), de 18 de maio de 2026**, pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

Tecnológica
 Bacharelado
 Licenciatura

Em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Período Noturno) sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
 NÃO Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

Básica
 Profissionalizante
 Línguas estrangeiras

Em virtude de:

- Autorização do afastamento nos termos da Deliberações Ceeteps n° 4/1997 ou Ceeteps n° 5/1997;
- Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- Autorização nos termos do Artigo 6º, §2º da Instrução CGESG n° 03/2026;
- Licença: Afastamento para o Exterior.**

Sendo:

- com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
- sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;**

Bem como:

- com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;
- sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.**

Disciplina:

Nome: **PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS.**

Área(s): **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO / ESTATÍSTICA / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC / MATEMÁTICA.**

Carga horária: **04 horas-aula semanais.**

Dia(s) da(s) aula(s): **Sextas-Feiras.**

Horário(s) das aula(s): **19h00 às 22h40.**

Formato das aulas: **100% presencial, conforme PPC.**

OBJETIVO: Implementação de softwares com o uso de uma linguagem de programação orientada a objetos.

EMENTA: Conceitos e evolução da tecnologia de orientação a objetos. Limitações e diferenças entre o paradigma da programação estruturada em relação à orientação a objetos. Conceito de objeto, classe, métodos, atributos, herança, polimorfismo, agregação, associação, dependência, encapsulamento, mensagem e suas respectivas notações na linguagem padrão de representação da orientação a objetos. Implementação de algoritmos orientado a objetos utilizando linguagens de programação. Aplicação e uso das estruturas fundamentais da orientação a objetos.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps nº 109/2026 e Instrução CGESG nº 03/2026, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f184editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG nº 03/2026);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG nº 03/2026), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 - Inscrições (3 dias úteis) - de 03/06/2026 a 09/06/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 10/06/2026 a 16/06/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 17/06/2026 a 18/06/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 19/06/2026 a 22/06/2026.

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o parágrafo 2º do Artigo 5º e o parágrafo 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 109, de 15/01/2026, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Mogi das Cruzes, 01 de junho de 2026.

Prof. Fábio Codo